



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa  
Comissão Local de Pesquisa do Campus São Borja (CLP-SB)

## **REGULAMENTO DA CLP-SB PARA COORDENAÇÃO E REGISTRO DE PROJETO DE PESQUISA POR SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) DO CAMPUS SÃO BORJA**

### **TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regulamento disciplina os critérios para coordenação e para solicitação de registro de Projetos de Pesquisa por Técnico-Administrativos em Educação (TAE) junto à Comissão Local de Pesquisa do Campus São Borja (CLP-SB) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

### **TÍTULO II – DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

Art. 2º Todos os servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da Universidade Federal do Pampa campus São Borja podem coordenar projetos de pesquisa, independentemente do seu Nível de Classificação (C, D ou E).

Parágrafo único. Para coordenar Projetos de Pesquisa o servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) precisa ter a escolaridade mínima de graduado.

### **TÍTULO III – DO REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA**

Art. 3º O Projeto de Pesquisa proposto por servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) deverá ser inserido no SAP seguindo as regras, instruções e normativas institucionais.

Art. 4º A estas informações o servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) deve acrescentar, obrigatoriamente, o plano de trabalho já definido com e assinado pela chefia imediata. Este documento deve ser incluído na aba Anexos do formulário eletrônico no SAP/GURI.

Art. 5º A Coordenação do Projeto de Pesquisa por servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) poderá ter uma carga horária máxima de 6h (seis horas) semanais.

Parágrafo único. A carga horária máxima para participação de servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) em Projetos de Pesquisa (incluindo a coordenação de projeto) não deve ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) da sua carga horária semanal de trabalho.

Art. 6º A carga horária de Projetos de Pesquisa (tanto de coordenação quanto de participação) deverá ser computada no ponto eletrônico conforme acordo feito com a chefia imediata.

Art. 7º O Projeto de Pesquisa coordenado por servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) poderá incluir docentes e discentes em sua equipe executora, sendo possível a participação em editais de bolsas e/ou fomento quando assim os editais institucionais indicarem.

#### **TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Este Regulamento entrará em vigor imediatamente após a data da sua aprovação pelo Conselho do Campus São Borja.

Art. 9º Este Regulamento permanecerá válido até que a Universidade Federal do Pampa, por meio do seu Conselho Universitário, defina regras específicas sobre a matéria para toda Instituição.

Art. 10º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Local de Pesquisa do Campus São Borja.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pampa

### EXTRATO ATA DE REUNIÃO

Extrato 08 Ata 18/2022 CONSELHO DO CAMPUS SÃO BORJA

Assunto: REGULAMENTO DA CLP-SB PARA COORDENAÇÃO E REGISTRO DE PROJETO DE PESQUISA POR SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) DO CAMPUS SÃO BORJA

Aos sete dias do mês de novembro, às 14 horas, no Auditório Mara Ribeiro, realizou-se a oitava reunião ordinária do Conselho do Campus São Borja da Universidade Federal do Pampa em 2022. Compareceram os seguintes conselheiros: Valmor Rhoden, diretor do Campus e presidente do Conselho; Thiago da Silva Sampaio, coordenador acadêmico; Gustavo Luiz, coordenador administrativo; coordenadores dos cursos de graduação e mestrado: Anderson Corrêa (Ciências Humanas); Edson Paniagua (Ciência Política); Flávio Bruno (Direito); Leandro Comassetto (Jornalismo); Paula Pavan (Relações Públicas); Marcelo Rocha (coordenador substituto - Publicidade e Propaganda); Gabriel Feil (PPGCIC); Muriel Pinto (PPGPP); Jocenir de Oliveira Silva, coordenador da Comissão Local de Extensão; Fernando Santor, coordenador da Comissão Local de Pesquisa; Carmen Gonçalves, representante docente; Thiago Cestari, representante da comunidade externa; Beno Poll, Sáryon Azevedo e Luís André Padilha, representantes TAEs; Eva Terezinha Ferreira Jornada e Maria Luiza Fidélis Rosado, representantes discentes; e, secretariando a reunião, a servidora Katia Luisa Seckler. Participaram também da reunião o servidor Hamilton Souza e a professora Gabriela Bechara. **Pauta: Apreciação das Atas 15/2022, 16/2022 e 17/2022; Assuntos referentes a Ensino, Pesquisa e Extensão; Oferta Letras Licenciatura - EaD/UAB (2024); AtoAd referendum: aprovação do novo NDE do curso de Direito; NDE do curso de Ciência Política; Resultado de chamada interna para afastamento TAE; Pedido para espaço ecumênico no Campus; Informes sobre recesso de fim de ano e compensação de horas; Assuntos gerais. [...]**

**Regulamento da CLP-SB para coordenação e registro de projeto de pesquisa por servidores técnico-administrativos em educação (TAE) do Campus São Borja** o coordenador da Comissão Local de Pesquisa apresentou a minuta do Regulamento elaborado pela CLP-SB que disciplina os critérios para coordenação e para solicitação de registro de Projetos de Pesquisa por Técnico-Administrativos em Educação (TAE) junto à Comissão Local de Pesquisa do Campus São Borja (CLP-SB). O regulamento prevê que todos os servidores técnico-administrativos, independentemente de seu nível de classificação, possam registrar projetos de pesquisa sob sua coordenação, junto ao Sistema de Avaliação de Projetos. O regulamento também prevê a necessidade de entrega de plano de trabalho, a carga horária semanal a ser destinada para atividades de pesquisa do servidor, seja como participante ou coordenador de projeto de pesquisa (não ultrapassando 35% da carga horária total do servidor), bem como institui a pactuação junto à chefia imediata para o registro dessas horas de atividades de pesquisa. Também está previsto que os projetos coordenados por TAEs possam ter em

sua equipe executora a participação de docentes e discentes. Após apresentação da minuta do Regulamento, este foi colocado em votação e aprovado de forma unânime pelos conselheiros presentes.

[...] Não havendo mais assuntos a tratar, o professor Valmor Rhoden encerrou a reunião e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos conselheiros presentes e por mim, Katia Luisa Seckler, secretária executiva do Campus São Borja.



Assinado eletronicamente por **KATIA LUISA SECKLER, Secretário Executivo**, em 08/11/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **VALMOR RHODEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/11/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0979130** e o código CRC **E71A6FFC**.